



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

**RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**APROVA A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS COMITÊS AFLUENTES DA BACIA DO PARAÍBA DO SUL: COMITÊS MÉDIO PARAÍBA DO SUL, PIABANHA, RIO DOIS RIOS E BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a carta nº 01/2015 do CBH MPS/Piabanha/Rio Dois Rios/Baixo Paraíba do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com recursos da subconta FUNDRHI da compensação financeira para fins de geração de energia elétrica, o total de R\$524.538,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais) a ser aplicado em elaboração de plano de recursos hídricos dos comitês afluentes da bacia hidrográfica do Paraíba do Sul: Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015

Décio Tubbs Filho  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial de 12/11/2015, pág. 27.**